



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO

Jornal Lopgus notícias
Edição 213 PG: 4
Data 25/07/15 a 02/07/15



SP do P. Marques
Rúbrica

LEI N.º 1.278/2015

Passa a denominar-se “Estrada Municipal Constantino Gaspar”, o logradouro constituído pela estrada rural situada em Euclidéândia, 3º Distrito de Cantagalo-RJ.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Estrada Municipal Constantino Gaspar”, o logradouro constituído pela estrada rural situada em Euclidéândia, terceiro distrito deste município, que liga o Bairro Maravilha à antiga sede da Fazenda Água Quente, passando pelos imóveis rurais denominados “Paracatu”, “Tanques”, “Tanquinhos” e “Tonel”, integralmente situada na zona rural do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se existentes, correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2015.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO